



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CRS Nº 0410/2007
"ORIGEM DO PROJETO DE LEI CRS Nº 021/2007"
DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

*ALTERA ANEXO DE METAS DO PLANO PLURIANUAL
- PPA 2006/2009, ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
2007, ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Bom Jesus, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera as ações do Anexo de Metas (Anexo III), do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 353/2005, de 11 de outubro de 2005, revistas pela Lei Municipal n. 0380/2006, e as Ações ao Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 381/2006, de 12 de dezembro de 2006, conforme específica:

Função 15 - Urbanismo

Programa 15.01 – Urbanização de vias

Unidade Orçamentária 07.01 – Secretaria de Transportes e Obras

Projeto 1.016 – Pavimentação com pedras irregulares com meio fio

Ação 35 – Pavimentação com pedras irregulares com meio fio

Meta 2007 – Fonte de recurso 0190 – R\$ 340.000,00

Meta física 2007 – 20.000 m²



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Função 23 – Comércio e Serviços

Programa 23.01 – Promoção do turismo

Unidade Orçamentária 09.01 – Secretaria M. de Serviços Urbanos e Turismo

Projeto 1.027 – Construção de praças

Ação 54 – Construção de praças

Meta 2007 – Fonte de recurso 0190 – R\$ 80.000,00

Meta física 2007 – 02 Quantidade

Art. 2º - Para contabilização e execução dos objetos do art. 1º desta Lei, ficam abertos os créditos suplementares no montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), no orçamento geral do município para 2007, aprovado pela Lei municipal nº 0382/2006, de 21 de dezembro de 2006, conforme especifica:

Função 15 - Urbanismo

Programa 15.01 – Urbanização de vias

Unidade Orçamentária 07.01 – Secretaria de Transportes e Obras

Projeto 1.016 – Pavimentação com pedras irregulares com meio fio

4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – R\$ 340.000,00

Função 23 – Comércio e Serviços

Programa 23.01 – Promoção do turismo

Unidade Orçamentária 09.01 – Secretaria M. de Serviços Urbanos e Turismo

Projeto 1.027 – Construção de praças

4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica incluído nas ações do Anexo de Metas (Anexo III), do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 353/2005, de 11 de outubro de 2005, revistas pela Lei Municipal n. 0380/2006, e nas Ações ao Anexo de Prioridades e Metas da



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LDO 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 381/2006, de 12 de dezembro de 2006, o seguinte programa e ação:

Função 15 - Urbanismo

Programa 15.01 – Urbanização de vias

Unidade Orçamentária 07.01 – Secretaria de Transportes e Obras

Projeto 1.035 – Ampliação da rede de iluminação pública

Ação 67 – Iluminação Pública

Meta 2007 – Fonte de recurso 0190 – R\$ 110.000,00

Meta física 2007 – 2,0 km

Art. 4º - Para contabilização e execução dos objetos do art. 3º desta Lei, fica aberto o créditos especial no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), no orçamento geral do município para 2007, aprovado pela Lei municipal nº 0382/2006, de 21 de dezembro de 2006, conforme especifica:

Função 15 - Urbanismo

Programa 15.01 – Urbanização de vias

Unidade Orçamentária 07.01 – Secretaria de Transportes e Obras

Projeto 1.035 – Ampliação da rede de iluminação pública

4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – R\$ 110.000,00

Art. 5º - Para cobertura dos valores constantes desta Lei, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação da receita “Operações de Crédito”, resultante do financiamento autorizado pela Lei n.401/2007, no montante de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Art. 6º - Fica incluído nas ações do Anexo de Metas (Anexo III), do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 353/2005, de 11 de outubro de 2005, revistas pela



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Lei Municipal n. 0380/2006, e nas Ações ao Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 381/2006, de 12 de dezembro de 2006, o seguinte programa e ação:

Função 15 - Urbanismo

Programa 15.01 – Urbanização de vias

Unidade Orçamentária 07.01 – Secretaria de Transportes e Obras

Projeto 1.036 – Construção de Passeio Público

Ação 68 – Passeio Público

Meta 2007 – Fonte de recurso 0124 – R\$ 78.000,00

Meta 2007 – Fonte de recurso 0100 - R\$ 15.000,00

Meta física 2007 – 3.045,30 M²

Art. 7º - Para contabilização e execução dos objetos do art. 6º desta Lei, fica aberto o créditos especial no montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), no orçamento geral do município para 2007, aprovado pela Lei municipal nº 0382/2006, de 21 de dezembro de 2006, conforme especifica:

Função 15 - Urbanismo

Programa 15.01 – Urbanização de vias

Unidade Orçamentária 07.01 – Secretaria de Transportes e Obras

Projeto 1.036 – Construção de Passeio Público

4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – R\$ 93.000,00

Art. 8º - Para cobertura dos valores constantes do artigo 7º desta Lei, fica autorizada a utilização do excesso de arrecadação da receita “ Transferências de Convenio ”, Programa Pró-Municípios Contrato 211.545-31/2006, assinado em 28/12/2006, no montante de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), e anulação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do seguinte projeto e elemento do orçamento vigente, conforme segue:



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

04- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

04.0402 - Departamento de Cultura

04.0402.13.392.1301.1014 - Aquisição de Terreno

04.0402.13.392.1301.1014- 40000000- Despesas de Capital

04.0402.13.392.1301.1014- 44000000 - Investimentos


44900000- 0100 – 024 – Aplicações Diretas - R\$ 15.000,00

Art. 9º - Fica automaticamente extinta a quantidade física de 7.000 m², bem como seu valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da fonte de recursos 0190, das ações do Anexo de Metas (Anexo III), do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 353/2005, de 11 de outubro de 2005, revistas pela Lei Municipal n. 0380/2006, e as Ações ao Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2007 (página 23), aprovado pela Lei Municipal nº 0381/2006.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 23 de outubro de 2007.


CLARICE RÓDIGHERI SCHNEIDER
PREFEITA MUNICIPAL